

Decreto 45.762/2011, no artigo 31 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, art.11 da Portaria 353/2012/ DETRAN e demais legislações pertinentes;

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme Termo de Responsabilidade e Credenciamento c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012;

Resolve:  
Art. 1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, sejam vejamos: Presidente: Ailton Pereira, Delegado de Polícia MASP 343142; Secretária: Lenise Cardoso Tavares, Escrivã de Polícia, MASP 458013-0 e como Membro: Edevaldo Maurício Nepomuceno, Investigador de Polícia, MASP 1256912-5, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fávia Portes Teixeira  
Chefe da Divisão de Habilitação - DETRAN/MG

#### PORTARIA Nº. 1.810, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Maria José Da Paixão - ME, CNPJ nº 31.909.920/0001-50, situada na Rua Marechal Floriano, nº 378, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaeite - MG, CEP 36406-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.811, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Comércio Azevedo E Silva Ltda, CNPJ nº 17.608.589/0001-08, situada na Av. Governador Magalhães, nº 1772, Bairro Vera Cruz, Montes Claros - MG, CEP 39401-434 para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.812, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Santo Pagliuso Filho - ME, CNPJ nº 22.637.334/0001-03, situada na Rua José Ferreira Sales, nº 25, Bairro Augusto de Almeida, Poços de Caldas - MG, CEP 37704-132, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.813, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no termo de aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG.

Resolve:  
Art. 1º Credenciar a empresa Auto Placas Pote Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.315.346/0001-38, com sede na Rua Almedim Lauer, nº. 97, Bairro Centro, CEP 39.827-000, POTE/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas no Decreto Estadual n.º 44.917/2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.814, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do ofício SEI nº 7954544, datado de 01/10/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, o Servidor Valdecy Rosa, MASP 349.325-1.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Divinópolis/MG, o Servidor Leandro José Rabelo, MASP 1.355.889-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.815, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Jorge Luiz de Barros Vargas, MASP 298.388-0.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.816, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do ofício SEI nº 7814354.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Patos de Minas/MG, o Servidor Júlio Cesar de Freitas, MASP 885.108-0.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.817, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Patos de Minas/MG, através do ofício SEI nº 7808250.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Muriaé/MG, o Servidor Stanley Carneiro Santos, MASP 458.285-4.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Muriaé/MG, os Servidores Leonardo Borges Ferreira, MASP 369.875-0 e Claudia Aparecida da Silva Duarte, MASP 1.157.200-5.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.818, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Teófilo Otoni/MG, através do ofício nº 113/1ª Ciretran/2019, datado de 24/09/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Teófilo Otoni/MG, o Servidor Sandro Veloso, MASP 1.340.552-7.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG,

na cidade de Teófilo Otoni/MG, o Servidor Renan Batista Gonçalves Lima, MASP 1.356.560-1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.819, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Lavras/MG, através do ofício SEI nº 7976305, datado de 02/10/2019.

Resolve:  
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha/MG, o Servidor Emerson Campos, MASP 386.361-0.

Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Varginha/MG, o Servidor Helton Valmor Skrobot, MASP 1.460.177-7.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.820, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Juiz de Fora/MG, através do ofício SEI nº 7890738, datado de 30/09/2019.

Resolve:  
Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ubá/MG, o Servidor Bruno Correa Quatorze Voltas, MASP 668.025-0.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.821, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar A Empresa: Auto Socorro União Ltda, CNPJ nº 33.739.709/0001-62, com sede na Rua Antonio Carlos Caiáffa, nº 275, Bairro Jardim Primavera, na cidade de UBÁ/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ubá/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.822, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - Detran-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar A Empresa: Ana Aparecida Resende - Reboque, CNPJ nº 30.886.735/0001-25, com sede na Rua Rogério Retore, nº 135, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaeite/MG, para exercer suas atividades na cidade de Conselheiro Lafaeite/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 1.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestados pelas assinaturas dos Termos de Aprovações pelos respectivos Delegados Regionais de Polícia Civil.

Resolve:  
Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas:  
Empresa: CNPJ: Cidade:

Auto S São J da Ponte Eireli	22.982.225/0001-23	S j da Ponte
Willian Oliveira Cardoso	11.851.270/0001-22	Passos
A & F Auto Socorro Ltda	22.418.137/0001-01	Itauna
Socorro Bem Hur Ltda	02.720.478/0001-11	Claudio
Global Auto Socorro Ltda	05.865.802/0001-88	Extrema
Mardem Junio Alves Pereira	26.680.224/0001-85	Bras de Minas
Ton Car A de R 24 Horas Ltda	17.064.833/0001-19	S S do Paraíso
Arteles R de C & Cia Ltda	08.390.364/0001-37	Pompeu
Gilson Ferreira dos Anjos	26.648.917/0001-90	Curvelo
Roxanne Catão Almeida	08.212.781/0001-90	Guanhães
Pátio R e G V SFCo Ltda	17.505.626/0001-52	S Francisco
Auto S e Estac MG Ltda	17.339.830/0001-40	Uberaba
Socorro Princesa Ltda	01.243.291/0001-01	Varginha
André de Oliveira Alves	01.059.593/0001-24	Timóteo

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

#### PORTARIA Nº. 003, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O Bel. Denival Campos da Cruz, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/17ª DPC, com sede na cidade de Itajubá/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. . . .

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, dat